



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 31, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre feriado e ponto facultativo em virtude da Independência do Brasil 2022.”

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **feriado e ponto facultativo nas repartições públicas municipais** em virtude do feriado da Independência do Brasil, sendo:

FERIADO: DIA 07) de setembro de 2022, (QUARTA-FEIRA).

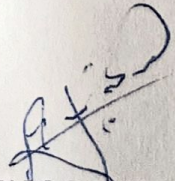
**FACULTATIVO: DIA 08) de setembro de 2022, (QUINTA-FEIRA);
DIA 09) de setembro de 2022; (SEXTA-FEIRA).**

Artigo 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Artigos 3º Os órgãos da administração pública que possuem calendários específicos, deverão seguir de tal forma, para que não ocorra alterações no mesmo.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 05 de setembro de 2022.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal